



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1835 - 25 DE MARÇO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



DELIBERAÇÃO Nº 02/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação das habilitações referentes ao processo de eleição da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que está prevista para o mês de abril de 2026, em conformidade com o edital 01/2026;

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1017 de 08 de dezembro de 2017 e a necessidade de garantir a participação paritária, democrática e representativa das mulheres da sociedade civil nas políticas públicas locais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, legalidade e lisura dos processos conduzidos por este Conselho;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão responsável, quanto ao atendimento dos requisitos previstos no edital 01/2026 ato normativo correspondente;

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam homologadas as habilitações das candidatas e entidades participantes do processo:

ENTIDADES:

MARLENE MARIA RODRIGUES - (TITULAR); MARIA JULIETA DA MOTA ROSSI - (SUPLENTE) - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ONDA VERDE

ROSANA DIAS DA SILVA CASTRO - (TITULAR); ADRIANA SOARES AREAL (SUPLENTE) - ASSOCIAÇÃO CULTURAL NASCENTE PEQUENA

MÔNICA PATRICIA BALDINO - SOCIEDADE DA MULHER GUERREIRA

JOANA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO - (TITULAR); HELOAMIAR PAIVA DA CONCEIÇÃO - (SUPLENTE) - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CITROLÂNDIA - (AMAC).

CLAÚDIA DE MOURA MARINS - (TITULAR) - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COTIA - (AMACOTIA).

RAIANE MONTEIRO CLACINO MACHADO - (TITULAR); GEORGIA FERRAZ DA SILVA - (SUPLENTE) - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E TURÍSTICA DE GUAPIMIRIM- CONVENTION & VISITORS BUREAU - GUAPIMIRIM (C&VB).



SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



COMUNIDADE:

MARIA LUIZA MONTEIRO MARINHO
ROSILENE DO ESPIRITO SANTO CARUSO
MADALENA DOS SANTOS SILVA
NEIVA VARELA
ROSELY MENDES DE SOUZA

Art. 2º - Fica assegurado o direito à interposição de recurso, nos termos do Edital nº 01/2026, publicado por meio da Deliberação nº 02/2026, no período de 24 de março de 2026 a 31 de março de 2026, até às 23h59 do último dia, contados da data de publicação desta Deliberação.

Art. 3º - O processo de habilitação de que trata esta Deliberação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo igualdade de condições a todas as participantes.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

Guapimirim, 24 de março de 2026.


Janaina Santana Alves da Silva
Presidente do CMDMG



SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS



ERRATAS

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PUBLICADA NO BIO Nº 1774 DE 15DEZ2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 6514/2019

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2018

ONDE SE LÊ:

"A prorrogação do prazo contratual dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia de 24 de outubro de 2025, conforme artigo 24 X e 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e artigo 51 da Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991."

LEIA-SE:

A prorrogação do prazo contratual dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia de 24 de outubro de 2026, conforme artigo 24 X e 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e artigo 51 da Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991.

ERRATA DA PORTARIA Nº 178 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A Portaria nº. 178 de 20 de março de 2026, publicada às fls. 05 do Diário Oficial nº. 1832 de 20 de março de 2026, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: § 2º O valor total percebido a título de Jeton deverá respeitar, obrigatoriamente, o limite máximo estabelecido na Lei Municipal nº 1.261/2023, ficando o pagamento limitado ao máximo de 3 (três) reuniões ou equivalentes por mês, sendo considerada do grupo A.

10. RAQUEL DOS SANTOS BRISSON PEIXOTO - GERENTE DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS / Matrícula: 1367950.22

Leia-se: § 2º O valor total percebido a título de Jeton deverá respeitar, obrigatoriamente, o limite máximo estabelecido na Lei Municipal nº 1.261/2023, ficando o pagamento limitado ao máximo de 6 (seis) reuniões ou equivalentes por mês, sendo considerada do grupo A.

10. ANDERSON MOREIRA VICENTE – COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE TURISMO / MATRICULA: 1369349.12

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 25 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO

DECRETO Nº 3127 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.04	12.122.0010.2.212	624	33.90.92	1.500.99	644.092,15
TOTAL					644.092,15

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.03	02.061.0010.2.002	68	33.90.91	1.500.99	644.092,15
TOTAL					644.092,15

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 25 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA

PORTARIA Nº 186 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Exonera o Servidor Público Municipal de Guapimirim/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o requerimento às fls. 03, o pedido de exoneração às fls. 04 e o parecer às fls. 12 e 13 do processo administrativo nº 612/2026,

RESOLVE:

Exonerar o Servidor Efetivo **LUCIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 113107-11 ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 12 de março de 2026.

Guapimirim, 25 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 5933/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 26/03/2026 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 10/04/2026 - 14h00min

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de aterro sanitário para recebimento e destinação final dos resíduos sólidos – CLASSE IIA e IIB (não inertes e inertes)–Resíduos não perigosos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 24 de março de 2026.

Philippe Gomes Pereira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 2689/2025
LICITAÇÃO (LEI 12.232/10) Nº 01/2026

ABERTURA: 26 de maio de 2026

HORÁRIO: 10:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no PNCP, no portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/> e na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 24 de março de 2026

Richard Équel Crespo Bragança
Secretário Municipal de Comunicação Social





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital